



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, em todas as Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e Registrada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa